

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços para aquisição parcelada de **KIT NATALIDADE, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 001/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025** destinados à Secretaria de **Desenvolvimento Social e da Mulher**, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. Os itens que constituem objeto deste Termo de Referência - **Exclusivamente** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de procedimento licitatório de itens fracassados para aquisição de Kit Natalidade, destinado à concessão de benefício eventual às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher.

O benefício eventual de natalidade encontra amparo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e prevê a oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Também está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

A aquisição dos Kits Natalidade visa garantir condições mínimas de cuidado, higiene e proteção ao recém-nascido, promovendo dignidade às famílias beneficiárias, especialmente aquelas em situação de extrema pobreza ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, como o PAIF e demais programas vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ressalta-se que a concessão do kit contribui diretamente para a redução de riscos sociais, fortalecimento de vínculos familiares e garantia de direitos, assegurando apoio material essencial no período pós-parto. Além disso, a licitação assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de Kit Natalidade, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.